

## BOLSAS SOCIAIS EPIS - CANDIDATURAS

### Categorias para Setúbal, Seixal e Almada:

#### Mérito académico no 9.º ano de escolaridade

**CATEGORIA 5. Fundação Amélia de Mello. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nos em escolas de todo o país.** Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 8 alunos de escolas de todo

o país que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2017/2018 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2018/2019.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

**CATEGORIA 11. Fertagus. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nos concelhos de Almada e Seixal.** Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos de escolas dos concelhos de Almada e Seixal, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2017/2018 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2018/2019.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

**CATEGORIA 15. Fundação Oriente. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade com origem no sul, sudeste e extremo oriente asiático.** Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos com origem no Bangladesh, Camboja, China, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Índia, Indonésia, Japão, Laos, Mongólia, Malásia, Myanmar, Nepal, Paquistão, Singapura, Tailândia, Timor e Vietname, a estudar em Portugal há mais de 3 anos, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2017/2018 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2018/2019. É critério de origem do aluno candidato no sul, sudeste ou extremo oriente asiático: o aluno ou um dos pais terem nacionalidade comprovada num dos países das regiões indicadas, confirmado e verificado através do envio do documento para o email: [geral@epis.pt](mailto:geral@epis.pt).

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

## **Mérito académico no 12.º ano de escolaridade**

**CATEGORIA 17. Grupo Pestana. Mérito académico de alunos do 12.º ano de escolaridade que ingressem em cursos pós-secundário (CET's ou cursos de ensino superior).** Premiados com 1 bolsa de 800€, 3 alunos prioritariamente acompanhados pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso e que estejam a iniciar estudos pós 12.º ano de escolaridade em 2018/2019. A duração da bolsa varia entre 1 e 3 anos em função de frequência de Curso de Especialização Tecnológica (CET) ou de Curso Superior, respetivamente.

A atribuição destas bolsas está condicionada à aceitação e frequência de curso pós secundário, confirmada pela instituição de ensino superior. A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade. As bolsas serão atribuídas nominalmente aos alunos e são intransmissíveis.

**CATEGORIA 19. Soroptimist International Clube Lisboa Caravela. Mérito académico de alunas do 12.º ano de escolaridade que ingressem no ensino superior.** Premiada com 1 bolsa de 1000€, durante 3 anos, 1 aluna prioritariamente acompanhada pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenha terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso e que esteja a iniciar estudos na universidade em 2018/2019.

A atribuição desta bolsa está condicionada à aceitação e frequência de curso universitário, confirmada pela instituição de ensino superior. A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitas em nome da aluna, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade. A bolsa será atribuída nominalmente à aluna e é intransmissível.

## **ENTREGA DE CANDIDATURAS**

As candidaturas são formalizadas pela instituição ou aluno, através do preenchimento e submissão do documento de candidatura no link:

<https://goo.gl/forms/jWVFi63YrF6osapy1>

As candidaturas devem ser submetidas até ao final do dia 20 de setembro de 2018. Posteriormente, a qualquer momento, pode ser solicitada documentação adicional que justifique as respostas dadas.